

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 26, de 6 de junho de 1950.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. Único - Fica revigorado para o exercício de 1950, o Crédito Especial aberto pela Lei nº 21, de 26 de dezembro de 1949, que manda utilizar o saldo ainda deste exercício para aquisição dos terrenos determinados pelas letras "B e C" do quarteirão 87 e de propriedade de José Silvino Brand e Olga Brand, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 6 de junho de 1950.

ADOLPHO R. AMARAL

Prefeito.